



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9168 , DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

Delega competência ao Secretário de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Estado da Saúde, para gerir recursos orçamentários e financeiros, provenientes do Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4553 do dia 10 / 08 / 2000

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2000
DE LICITAÇÃO Nº 001/2000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE Nº 001/2000, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 1.200, JARDIM BOTANICAL, RIO DE JANEIRO, RJ.

DATA: 10/08/2000

ART. 1º - Fica estabelecido que a licitação será realizada no dia 15/08/2000, às 14h30min, no local e sob as condições estabelecidas neste Edital.

ART. 2º - O Edital e o projeto de licitação encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.finea.gov.br.

ART. 3º - O interessado em participar deve apresentar o formulário de inscrição e o depósito em nome do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ART. 4º - O Edital e o projeto de licitação encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.finea.gov.br.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR